



**REGIMENTO INTERNO DA CONSULTA ELETRÔNICA DO SINDICATO NACIONAL DOS  
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR – ATENS  
SINDICATO NACIONAL**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Este Regimento regula a competência, o funcionamento da Consulta Eletrônica do ATENS Sindicato Nacional e dispõe sobre os procedimentos afetos as suas atribuições.

**Parágrafo único** - Este Regimento será aplicado supletivamente às regras do Estatuto do ATENS Sindicato Nacional.

**Art. 2º** - A Consulta Eletrônica faz parte da estrutura organizativa do ATENS Sindicato Nacional, de acordo com os Artigos 22, III, 34 e 35 do Estatuto do ATENS Sindicato Nacional.

**Art. 3º** - O ATENS Sindicato Nacional poderá utilizar *software* próprio de consulta eletrônica ou *software* de terceiros, disponível no mercado com esta finalidade, sendo passível de auditoria.

**CAPÍTULO II  
DA COMISSÃO**

**Art. 4º** - A Diretoria do ATENS Sindicato Nacional instituirá a Comissão Eleitoral, conforme definido nos Arts. 54, § 1º e 55, I e II, de seu Estatuto, quando o sistema for usado para eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão de Ética.

**Parágrafo único:** Para consultas eletrônicas que não se refiram à eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão de Ética caberá à Diretoria de Tecnologia de Informação do ATENS Sindicato Nacional conduzir o processo de consulta eletrônica.

**Art. 5º** - À Comissão Eleitoral compete:

- I - Dirigir o processo de eleição, estabelecendo horário, endereço e forma de apuração a ser publicado no endereço eletrônico do ATENS Sindicato Nacional;
- II - Manter informado os membros da Diretoria do ATENS Sindicato Nacional para validar e garantir a segurança, privacidade e confiabilidade do processo de votação;
- III - Realizar a apuração eletrônica;
- IV - Elaborar a ata do processo de consulta, que deverá conter informações acerca do pleito;

**CAPÍTULO III  
DOS VOTANTES**

**Art. 6º** - São considerados votantes todos os sindicalizados diretos e indiretos do ATENS Sindicato Nacional, de acordo com o Art. 9º, I do Estatuto do Sindicato.

#### CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

**Art. 7º** - A eleição ou votação ocorrerá, via internet, no endereço [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) ou outro endereço que, oportunamente, venha a ser divulgado.

**Art. 8º** - Cada filiado apto a votar terá como usuário de acesso para a votação, sua matrícula do Siape e/ou CPF, e/ou e-mail, em critérios que devem ser definidos por razões técnicas e de segurança de acordo com o software a ser utilizado para a eleição.

#### CAPÍTULO V DA AUDITORIA DO SISTEMA

**Art. 9º** - A auditoria do código-fonte e da base de dados do sistema de votação poderá ser feita por técnicos da área de Tecnologia da Informação, indicados pela Comissão Eleitoral e/ou Diretoria de Tecnologia da Informação do ATENS Sindicato Nacional. Caso o requerente da auditoria preferir, poderá contratar empresa de auditoria independente e arcar com os custos do referido serviço.

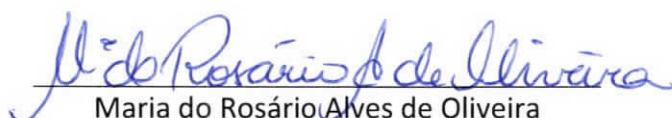
**Art. 10** - Deve ser criada uma Comissão Técnica, para assessorar a diretoria ou comissão eleitoral, caso exista suspeita de qualquer tipo de fraude ou problemas técnicos.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11** - Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela Diretoria do ATENS Sindicato Nacional, após consulta à Comissão.

**Art. 12** - Este Regimento entra em vigência a partir da data de sua aprovação.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2018



Maria do Rosário Alves de Oliveira  
Diretora Presidente  
ATENS Sindicato Nacional



Andreia Araujo Munemassa  
147841 OAB/MG

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

SINDICATO NACIONAL DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR D  
AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ATENS SINDICATO  
AVERBADO(A) sob o nº 24, no registro 139702, no Livro A,  
em 07/03/2019

Belo Horizonte, 07/03/2019

*Examinada*

Emol:(6101-0) R\$ 100.42 TFJ: R\$ 36.19 Rec: R\$ 6.03 - Total: R\$ 142.64  
(8101-8) R\$ 11.96 TFJ: R\$ 3.98 Rec: R\$ 0.72 - Total: R\$ 16.66

( ) José Nadi Neri - Oficial ( ) Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta  
Escreventes: ( ) Elay Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **CQS05519**Cod. Seg.: **6813.6310.1936.5116**Quantidade de Atos Praticados: **00003**

Emol: R\$ 119.13 - TFJ: R\$ 40.17 - Total: R\$ 159.30

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

SINDICATO NACIONAL DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR D  
AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ATENS SINDICATO  
AVERBAÇÃO nº 24, no registro 139702, no Livro A, Examinada,  
Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 07/03/2019

*Examinada*

Emol:(6601-9) R\$ 16.47 TFJ: R\$ 5.05 Rec: R\$ 0.99 - Total: R\$ 22.51

( ) José Nadi Neri - Oficial ( ) Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta  
Escreventes: ( ) Elay Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **CQS05522**Cod. Seg.: **6216.2568.2584.8955**Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Emol: R\$ 17.46 - TFJ: R\$ 5.05 - Total: R\$ 22.51

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>